



LEI Nº 3.403, DE 24 DE JULHO DE 2026

“INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 46 DA LEI Nº 2.362/2006, QUE INSTITUI O PDM DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui Parágrafo Único no art. 46 da Lei nº 2.362/2006, de 21 de dezembro de 2006, que assim dispõe:

“Art. 46. (...) Parágrafo Único - Ao longo das faixas de domínio público das rodovias federais que cortam o perímetro urbano do município e área de expansão urbana do município a faixa de reserva “não edificante”, terá largura mínima de 10,00 m (dez metros) de cada lado;

Art. 2º. Esta lei em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTENIO LUIZ CARDOSO:579
43680715

Assinado de forma digital
por LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2026.07.24
14:46:17 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24/07/2026

Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por Pyetra
Dalmone Lage Paixao:08249484754
Dados: 2026.07.24 15:13:40 -03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.403, de 24 de julho de 2026, que “**Inclui parágrafo único ao art. 46 da Lei nº 2.362/2006, que institui o PDM do Município de Baixo Guandu/ES e dá outras providências**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 24 de julho de 2026.

Pyetra Dalmone
Lage

Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por
Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
Dados: 2026.07.24 15:17:05 -03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração